



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Lei nº 3.165, de 19 de Setembro de 2023.

**“CRIA O EMPREGO PÚBLICO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE PEDAGOGO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na Organização Administrativa do Município de Santo Antônio do Jardim, 01 (um) emprego público de provimento efetivo de Pedagogo, conforme descrição do Anexo I desta lei, que passa a integrar o Anexo I, da Lei nº 1.451, de 20 de abril de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Setembro de 2023.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO I

Denominação	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Referência
Pedagogo	1	Ensino Superior em Pedagogia	150 horas	R\$ 3.315,34

TÍTULO DO CARGO: PEDAGOGO

NÍVEL DE FORMAÇÃO: *Ensino Superior em Pedagogia.*

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do processo pedagógico, considerando o sujeito, a família, a escola, a sociedade e o contexto sócio-histórico, utilizando procedimentos próprios, fundamentados em diferentes referenciais teóricos. Desenvolver atividades instrumentais e registros para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas metodológicas, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento na função protetiva da família, ou atendendo aos critérios de necessidades do Departamento. Viabilizar o trabalho pedagógico individual e coletivo, podendo efetuar o trabalho no Departamento de Promoção Social e Habitação ou outro Departamento, a critério das necessidades da administração municipal.*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *- Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos pelo órgão a que estiver vinculado, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles;*



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

- Realizar tarefas inerentes à área da Pedagogia;
- Avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que os favoreçam;
- Administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes;
- Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo;
- Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria dos serviços públicos prestados;
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas, a partir da discussão junto aos membros da equipe multiprofissional;
- Zelar pela manutenção, organização e limpeza da unidade a que estiver lotado;
- Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários;
- Participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e orientação da atuação da equipe, bem como da qualidade dos serviços prestados;
- Participar do planejamento das ações do órgão que estiver vinculado;
- Participar de reuniões, cursos, capacitações e seminários sempre que convidados pelo superior hierárquico;
- Contribuir na realização de atos e eventos;
- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes;
- Atuar na recepção das crianças possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar e participar do planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na unidade e/ou na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades e apoiar na execução de eventos artísticos, lúdicos e culturais;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação de ações;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do trabalho e realização das atividades;
- Apoiar na orientação, informação e encaminhamento ao acesso à serviços, programas, projetos e benefícios, ao mundo do trabalho por meio de articulação, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultados;
- Auxiliar no desenvolvimento e realização de atividades artísticas, visando a participação individual e coletiva e trabalhando na exploração da criatividade das crianças e adolescentes;
- Trabalhar no desenvolvimento de ações e tarefas em datas comemorativas, fortalecendo a importância da cultura e tradições de nosso país;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social;
- Apoiar o Departamento na identificação de crianças ou famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho das crianças e adolescentes;
- Executar outras tarefas solicitadas pelo superior imediato, compatíveis com a função.